

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/01/2022 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 3
Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.927, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Fixa os quantitativos por níveis das Funções Comissionadas do Banco Central, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12, § 6º, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Os quantitativos por níveis das Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, são os fixados na forma do Anexo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.735, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 3 de janeiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Pacheco dos Guaranys

ANEXO FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL - FCBC

DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO		
CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
FDS-1/FDJ-1	2	10.161,87
FDE-1/FCA-1	46	8.619,36
FDE-2/FCA-2	106	6.637,01
FDT-1/FCA-3	290	4.398,84
FDO-1/FCA-4	714	3.481,92
FCA-5	0	1.404,77
SUBTOTAL 1	1.158	-
SUPORTE		
CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
FST-1	12	965,79
FST-2	78	702,40
FST-3	0	526,80
SUBTOTAL 2	90	-
TOTAL	1.248	-
CUSTO GLOBAL AUTORIZADO		4.948.468,52

Presidente da República Federativa do Brasil